



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 5.878/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES ATIVOS QUE MENCIONA LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão salarial nas remunerações dos servidores ativos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**Art. 2º** Os novos vencimentos de que trata o Art. 1º serão:

I – Aos Assistentes Sociais: R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

II – Aos Atendentes: R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R\$ 200,00 (duzentos reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 1.502,00 (hum mil quinhentos e dois reais);

III – Aos Auxiliares de Enfermagem: R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 1.814,00 (hum mil oitocentos e quatorze reais);

IV – Aos Auxiliares de Prótese Dentária: R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 1.814,00 (hum mil oitocentos e quatorze reais);

V – Aos Auxiliares de Saúde Bucal (ESF): R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 1.814,00 (hum mil oitocentos e quatorze

Autoria: Poder Executivo Municipal

Patos 08/23



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

reais);

VI - Aos Auxiliares de Saúde Bucal Classe II (Plantonista): R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 1.814,00 (hum mil oitocentos e quatorze reais);

VII – Aos Auxiliares de Serviços Gerais: R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R\$ 200,00 (duzentos reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 1.502,00 (hum mil quinhentos e dois reais);

VIII – Aos Dentistas – Cirurgiões Buco Maxilo Facial: R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R\$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

IX – Aos Dentistas – Endodontista: R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R\$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

X – Aos Dentistas – Periodontistas: R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R\$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

XI – Aos Dentistas – Protesistas: R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R\$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

XII – Aos Dentistas – Radiologistas: R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R\$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

XIII – Aos Dentistas – Classe I: R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R\$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

Autoria: Poder Executivo Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

XIV – Aos Dentistas – Classe III (Pacientes especiais): R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R\$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

XV – Aos Dentistas – Classe IV (Plantonista): R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R\$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

XVI – Aos Enfermeiros – Classe I (ESF): R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R\$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

XVII – Aos Enfermeiros – Classe II (Plantonista): R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R\$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

XVIII – Aos Enfermeiros – Classe III (Administrativa): R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R\$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

XIX – Aos Enfermeiros – Especialista em Saúde do Trabalhador: R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R\$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

XX – Aos Enfermeiros – Especialistas em Saúde Mental: R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R\$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

XXI – Aos Farmacêuticos Bioquímicos (Laboratório): R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R\$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

XXII – Aos Fisioterapeutas: R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

XXIII – Aos Fonoaudiólogos: R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R\$ 1.000,00 (setecentos e sete reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

XXIV – Aos Inspetores Sanitários: R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R\$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

XXV – Aos Médicos: R\$ 4.771,86 (quatro mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) a título de salário base e R\$ 5.136,00 (cinco mil cento e trinta e seis reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 9.907,86 (nove mil novecentos e sete reais e oitenta e seis centavos);

XXVI – Aos Motoristas Classe II: R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 1.814,00 (hum mil oitocentos e quatorze reais);

XXVII – Aos Nutricionistas: R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

XXVIII – Aos Psicólogos Clínicos: R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

XXIX – Aos Recepcionistas: R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 1.814,00 (hum mil oitocentos e quatorze reais);

XXX – Aos Técnicos Administrativos: R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 1.814,00 (hum mil oitocentos e quatorze reais);

XXXI – Aos Técnicos de Enfermagem Classe I (ESF): R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 1.814,00 (hum mil oitocentos e quatorze



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

reais);

XXXII – Aos Técnicos de Enfermagem Classe II (Plantonista): Aos Técnicos de Enfermagem Classe I (ESF): R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 1.814,00 (hum mil oitocentos e quatorze reais);

XXXIII - Aos Técnicos de Prótese Dentária: R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 1.814,00 (hum mil oitocentos e quatorze reais);

XXXIV – Aos Técnicos em Laboratório de Análises Clínicas: R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 1.814,00 (hum mil oitocentos e quatorze reais);

XXXV – Aos Técnicos em Radiologia Dentária: R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 1.814,00 (hum mil oitocentos e quatorze reais);

XXXVI – Aos Vigias: R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R\$ 200,00 (duzentos reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 1.502,00 (hum mil quinhentos e dois reais);

XXXVII – Aos Terapeutas Ocupacionais R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

XXXVIII – Aos Técnicos em Arquivo: R\$ R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 1.814,00 (hum mil oitocentos e quatorze reais);

XXXIX – Aos Cozinheiros: R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R\$ 200,00 (duzentos reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 1.502,00 (hum mil quinhentos e dois reais);

XL – Aos Auxiliares de Cozinha: R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R\$ 200,00 (duzentos reais) a título de gratificação, totalizando os



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

vencimentos em R\$ 1.502,00 (hum mil quinhentos e dois reais);

XLI – Aos Educadores Físicos: R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) a título de salário base e R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 2.500,00 (dois mil e quatrocentos reais);

XLII – Aos Técnicos em Farmácia: R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais) a título de salário base e R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais) a título de gratificação, totalizando os vencimentos em R\$ 1.814,00 (hum mil oitocentos e quatorze reais);

**Art. 3º** Os cargos públicos efetivos do Município de Patos cujas categorias tiverem piso salarial fixado em Lei Federal ou Emenda Constitucional, não farão jus a gratificação prevista no Art. 2º da presente Lei, ou da mesma natureza.

**Parágrafo Único.** Fica mantida a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 5.806/2022.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar modificações oriundas ao referido Projeto de Lei, na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização orçamentária da ação ora proposta.

**Art. 5º** Revoga-se a Lei Municipal nº 4.332/2014, de 11 de abril de 2014, e revogando-se todas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2023.

  
**NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO**  
**(Art. 16, I, Lei Complementar)**

OBJETIVO DA DESPESA:

**Projeto de Lei nº 008/2023, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES ATIVOS QUE MENCIONA LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Despesas com pessoal consignadas na Lei Orçamentária para exercício de 2023.

Fontes: 000 – Recursos Ordinários

Finalidade: As referidas despesas têm como objetivo equacionamento da remuneração percebida pelos integrantes dos servidores vinculados a Secretária Municipal de Saúde, como forma de restaurar gratificações retiradas no exercício de 2020.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023**

Não existe, tendo em vista que as despesas serão empenhadas em dotações específica para o exercício de 2023.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024**

Não existe, tendo em vista que as despesas serão empenhadas em dotações específica para o exercício de 2024.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025**

Não existe, tendo em vista que as despesas serão empenhadas em dotações específicas para o exercício de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de março de 2023.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Poder Executivo Municipal